

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 159

VALORES DAS JOIAS DE ADMISSÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento à deliberação do Plenário da 705ª Reunião, Sessão Ordinária deste Conselho, de 31 de outubro de 2018 e ao contido no Art. 4º do Estatuto do Clube de Aeronáutica e, ainda considerando que:

1. O Presidente do Clube de Aeronáutica submeteu a este Conselho Deliberativo, através do Ofício nº 035/Pres/249, de 11 de outubro de 2018, Proposta dos valores das jóias de admissão de novos associados do Clube de Aeronáutica, a partir de 01 de janeiro de 2019, em cumprimento ao Inciso XII do Art. 82, do Estatuto do Clube de Aeronáutica.

R E S O L V E

I - De acordo com o Inciso X do Art. 57 do Estatuto do Clube, formalizar a aprovação do reajuste dos valores das jóias de admissão de novos associados do Clube, a partir de 01 de janeiro de 2019:

CATEGORIA SOCIAL	PROPOSTA
FUNDADORES/EFETIVOS (EFF/EFT)	ISENTO
CONTRIBUINTE DA AERONÁUTICA (CMA)	1 MENSALIDADE
CONTRIBUINTES MILITARES (CMM/CME/CPM)	1,5 MENSALIDADES
CONTRIBUINTE CIVIL (CNT)	4 MENSALIDADES
CONTRIBUINTE AFIM – CAF I (EFF/EFT)	2 MENSALIDADES
CONTRIBUINTE AFIM – CAF II (CMA,CMM,CME,CPM)	2,5 MENSALIDADES
CONTRIBUINTE AFIM – CAF III (CNT)	4 MENSALIDADES
SÓCIOS VINCULADOS TODAS AS CATEGORIAS	ISENTOS
DEPARTAMENTAL	4 MENSALIDADES
BENEMÉRITO/HONORÁRIO/ESPECIAL/TEMPORÁRIO	ISENTO

2 – Fica revogada a Resolução nº 141, de 08 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.


Ten.Bríg. do Ar Refm. Paulo Roberto Cardoso Vilarinho
Presidente do Conselho Deliberativo